

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2025

*Dispõe sobre a exoneração dos cargos em comissão vinculados ao Gabinete da Vereadora Tatiana Medeiros, bem como a suspensão do pagamento da verba indenizatória, em razão de decisões judiciais que determinaram o afastamento da parlamentar e a aplicação de medidas cautelares.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, com espeque nos arts. 58, parágrafo único, alínea “b” e 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com o arts. 16, inciso I, do seu Regimento Interno,

**Considerando** que a Câmara Municipal de Teresina foi notificada, em 03 de abril de 2025, por meio do Ofício nº 20/2025-TRE/CRE/NAC, acerca da decisão proferida pela Justiça Eleitoral, a qual determinou a prisão da Vereadora Tatiana Medeiros, o seu afastamento cautelar das funções parlamentares e a imposição de medidas cautelares a servidor comissionado vinculado ao gabinete da Vereadora;

**Considerando** que, em 14 de abril de 2025, nova decisão judicial foi encaminhada à Câmara Municipal por meio do ofício n 33/2025 - TRE/CRE/NAC, aplicando medidas cautelares de proibição de acesso às dependências da Câmara e de contato com servidores da Casa, em face de outros três servidores comissionados ligados à referida Vereadora;

**Considerando** que a Vereadora Tatiana Medeiros permanece afastada do exercício do mandato parlamentar e ratificado por meio do julgamento do Habeas Corpus que negou a soltura da parlamentar e ratificou todas as medidas cautelares de afastamento das atividades parlamentares e contato com a casa e seus servidores e que seu gabinete encontra-se fechado e sem condições operacionais de funcionamento;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão vinculados ao gabinete da Vereadora Tatiana Medeiros, conforme art. 1º da Resolução Normativa nº 112/2018 que dispõe sobre o custeio e a estrutura de pessoal do Gabinete Parlamentar na Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 2º** Fica suspenso o pagamento da verba indenizatória do gabinete da Vereadora Tatiana Medeiros, enquanto perdurar o afastamento do exercício do mandato

parlamentar, conforme parágrafo único do art. 1º da Resolução Normativa nº 62/2013 que normatiza a verba indenizatória, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina (PI), em 15 de abril de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **DEOLINDO MOURA**  
Primeiro Vice Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereador **EDUARDO DRAGA ALANA**  
Segundo Vice Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GOMES**  
Primeira Secretária

Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**  
2º Secretária

Vereador **CARLOS RIBEIRO**  
Terceiro Secretário

Vereador **CARPEJANNE GOMES**  
Quarto Secretário